RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<table>
<tr><td>Processo nº: CP 001/2018</td><td colspan="2">Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Escola de Educação Infantil Girassol</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número: 017/2018</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período: Mês JUNHO/2020</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Repassado no período: R$ 53.253,19</td></tr>
</table>

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela EEI Girassol, foram atendidas 98 crianças no mês de junho, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado o resgate da distribuição de resultados depositada na conta da parceria. Como este rendimento é decorrente da movimentação da conta específica da parceria, seu proveito deve ser revertido exclusivamente em seu favor. Ou, caso estes recursos não sejam necessários, devem ser devolvidos na proporção em que cada parte contribui na parceria.

Ainda, foram percebidas divergências entre os profissionais mencionados no plano de trabalho e as folhas de pagamento apresentadas. As servidoras Noeli Maria Teisen, Janaína F. da Cruz de Borba e Lucieli Schonhorst foram apresentadas no plano de

trabalho, porém, sua folha de pagamento não foi encontrada junto a prestação de contas. Já as servidoras Lisane Maria Ludwig de Freitas, Joseli Lagemann Scherer, Taianna Cassia G. Mairesse e Lisiane Dickel não foram apresentadas no plano de trabalho , mas sua folhas de pagamento foram encaminhadas junto a prestação de contas.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$ 53.253,19

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto as inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.

Data:09/10/2020

Bibiana Ferreira Silveira - Gestora de Parcerias

Indiara Ferreira Barth - Presidente CMA	Jorge Fernando Maia - CMA
Maiara Cristina Spies - CMA	Rosane Matte da Rosa- CMA
Lilian Viviane Schlabitz - CMA	